

PORTARIA Nº 029/2025 – GSEJUSC

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**, no exercício de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** que o art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, preceitua ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; valor este atualizado pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024 para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos); **CONSIDERANDO** as hipóteses elencadas pelo art. 157, do Decreto nº 47.133/2023 que disciplina o uso da dispensa na forma eletrônica no estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta no Processo nº 01.01.021101.014218/2024-11.

RESOLVE:

I – DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e art. 157, do Decreto nº 47.133/2023 para a prestação de serviço de envelopamento para implantação dos laboratórios *maker*, destinados aos Centros Socioeducativo, atendendo às necessidades da Secretaria Executiva de Direitos da Criança e Adolescente – SEDCA/SEJUSC.

II – ADJUDICAR e HOMOLOGAR o objeto da **DLE nº 003/25** em favor de **WHESLEY LEONARDO DE AQUINO ALMEIDA** (CNPJ 54.207.528/0001-65), no item 01, pelo valor de R\$ 19.958,48 (dezenove mil, novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

Manaus, 20 de fevereiro de 2025.

(assinado digitalmente)

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

